CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Elgenia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 204
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

GABINETE VEREADOR
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ (PP)

VEREADOR TEIXEIRA
Teixeira sou eu... Teixeira é você... Teixeira já está trabalhando por você

REQUERIMENTO 14 /2017

Sarzedo/MG, 14 de Fevereiro de 2017.

Requeiro a mesa diretora, ouvido o plenário, na forma regimental, que seja expedido oficio para o poder executivo solicitando que o transporte escolar do município atenda a parte alta do bairro Serra Azul, próximo a caixa d'água.

Justificativa: Local de difícil acesso para o deslocamento das mesmas, e várias reclamações de pais questionando o motivo do não atendimento nesta parte do bairro.

Assim sendo, agradeço meus nobres colegas desta casa pelo apoio do pedido em questão.

Atenciosamente,

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS DINIZ – PP
Vereador 2017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 14/02/17
Hora: 16:54

OFÍCIO/GAB. Nº 47/2017.
Assunto: Resposta ao Ofício 47/2017.
Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 06/03/2017
13:53

Ilustre Vereador,

Trata-se de resposta ao expediente supramencionado, no qual o V.S.ª solicita que o poder executivo, com base no **Requerimento 14/2017**, que disponibilize transporte escolar para atender a parte alta do Bairro Serra Azul, próximo a caixa d'agua.

Conforme informado pelo Setor de Transporte, observado o Decreto 352/2007, que trata desta matéria, o transporte escolar é fornecido aos alunos que residem a mais de 1500 metros da escola onde é matriculado. A forma atual adotada pelo transporte é o uso dos corredores principais dos Bairros, devido a fatores de tempo de viagem, condição de acesso, dentre outros, usando como parâmetro o transporte coletivo que atende esta Municipalidade. Vale destacar, que o atendimento escolar do Município, observa estes princípios e está em conformidade com as normas estabelecidas.

No dia 14 de Fevereiro do ano corrente, a Escola Estadual do Riacho da Mata, iniciou suas atividades, e os alunos do Bairro Serra Azul foram remanejados para a nova escola, devido o zoneamento informado pela educação estadual, conforme disposto no decreto acima mencionado.

Diante dos fatos entendemos que a reivindicação se torna de fato necessária, fazendo jus ao deferimento para atender a demanda desta Municipalidade. Ocorre que o atendimento desta rota somente poderá ser realizado a partir do dia 06 de Março de 2017, para que tenhamos tempo hábil para comunicarmos aos alunos, orientarmos motoristas e realizarmos avaliação das vias, salientando desde já, que serão observadas as condições de segurança, pois estaremos diante de ruas íngremes do Bairro que não comportam o transito de veículos de grande/médio porte.

No ensejo, reforçamos que esta Administração Pública Municipal encontra-se disponível as todas as discussões de interesses da Sociedade e seus Munícipes de modo geral.

Assim, acreditando ter atendido aos anseios da comunidade aqui representada por vossa senhoria e ter prestado as informações pertinentes ao caso, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 23 de Fevereiro de 2017.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Vereador.
Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal.
Sarzedo/MG.

Ofício: N.02/SETRANS/2017
Serviço: Setor de Transportes
Assunto: Deferimento Oficio 47/2017
Data: 22 de Fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

O Setor de Transportes, em atendimento ao ofício 47/2017, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recepcionamos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias para o bom atendimento da mesma.

Conforme decreto Nº352/2007, que trata desta matéria, o transporte escolar é fornecido a alunos que residem a mais de 1.500 metros da Escola onde está matriculado. A forma atual adotada pelo transporte é o uso dos corredores principais dos bairros, devido a fatores de tempo de viagem, condições de acesso dentre outros, usando como parâmetro, o transporte coletivo que atende a nossa cidade. Importante ressaltar que o atendimento escolar do município, observa estes princípios e está em conformidade com as normas estabelecidas.

Vale lembrar que desde o dia 14 de fevereiro de 2017, a Escola Estadual do Riacho da Mata iniciou suas atividades, e os alunos do Bairro Serra Azul foram remanejados para esta nova escola, devido ao zoneamento informado pela educação estadual, se encaixando no que dispõe o decreto Nº352/2007. Diante do exposto e do que nos foi solicitado, entendemos a dificuldade dos alunos em relação a questões de segurança e acesso, e que a solicitação faz jus ao DEFERIMENTO.

A rota do escolar para atendimento a parte alta do Bairro Serra Azul, poderá ocorrer a partir de 06 de Março de 2017, para que tenhamos tempo hábil de comunicação aos alunos, orientação aos motoristas e avaliação das vias, salientando que serão observadas as condições de segurança, pois estaremos atentos a ruas íngremes do bairro que não comportam o trânsito de veículos de grande/médio porte.

Dessa forma, apresentamos em anexo a documentação e as informações requeridas.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Daniel Luiz dos Santos
Gerente Geral de Transportes

Daniel Luiz Dos Santos
Gerente Geral De Transporte
Prefeitura Municipal de Sarzedo

Ilmo Prefeito Municipal
Marcelo Pinheiro do Amaral
Sarzedo – MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

SARZEDO (MG), em 16 de fevereiro de 2017

Ofício nº 47/2017
Do: Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Sarzedo
Para: Prefeitura Municipal de Sarzedo
Assunto: Encaminhamento (faz)

Exmo. Sr. Prefeito,

Na qualidade de representante desta Casa Legislativa, venho por meio deste encaminhar o REQUERIMENTO 14/2017, apreciado e aprovado em sessão plenária por esta vereança.

Contudo, aproveito a oportunidade de reiterar votos de estima e apreço, aguardando DEFERIMENTO conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – PMDB

Amanda Galvão da Silva
Departamento / Setor de Transporte
12/02/17
10:44:15

17/02/2017

Ao Exmo. Sr.
MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Sarzedo / MG

SARZEDO

DECRETO Nº 352/2007

"Dispõe sobre o programa de transporte escolar e dá providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo, no uso das atribuições (art. 63, inc. III, da Lei Orgânica do Município de 17 de dezembro de 1999),
CONSIDERANDO:

I - que, a educação é direito de todos e dever do Poder Público e da família; (art. 205 CF);

II - que, o Poder Público, cumprindo "dever para com a educação" propiciará atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inc. VII, art. 209, da CF),

III - que, incumbe ao Município assumir o transporte escolar, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases, nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
DETERMINA no artigo 11, inciso VI, art. 4º, inciso VIII, e, no art. 70, VIII despesas com "manutenção de programa de transporte escolar";

IV - que, a EDUCAÇÃO é das ações públicas PRIORITÁRIAS:

D E C R E T A:

SEÇÃO I
Disposições preliminares

Art. 1º. O programa de transporte escolar no Município será efetivado através da concessão gratuita de passe escolar que obedecerá às disposições contidas neste Decreto.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

SEÇÃO II
Do passe escolar

Art. 2º. Considera-se "passe escolar" o documento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação que habilita, ao aluno em período letivo, a locomoção gratuita, do ponto mais próximo de residência até o mais próximo à escola, no sentido e ida e volta.

Art. 3º. Constituem usuários do transporte escolar os alunos:

I- matriculados na rede municipal de ensino;

II- matriculados na rede estadual de ensino mediante convênio com o Estado;

III- da Educação de Jovens e Adultos;

IV- da Educação especial.

Sub. Seção I
Requisitos para concessão:

Art. 4º. Para fazer jus ao "passe escolar" deverá o aluno:

I - residir no município de Sarzedo;

II - estar matriculado em escola distante, *mais de 1.500m da* residência;

III - apresentar os documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, em original e cópia;

b) Comprovante de residência, em original e cópia: guia de IPTU quitada, ou conta de luz, ou de água, ou de telefone;

c) Declaração da Escola em que conste: nome do aluno, filiação, residência, série e horário de aulas;

d) Duas (02) fotos recentes no tamanho 3x4;

IV- Assinatura do pai/mãe ou responsável no requerimento.

Rua: Eloy Cândido De Melo, 477, Centro - Sarzedo/ Minas Gerais - Fone: 0 (Xx) 31 3577 7707 - Fax 0 (Xx) 31 35777718
e-mail: gabinetesarzedo@yahoo.com.br

Ofício Informativo

Sarzedo, 16 de fevereiro de 2017

Ofício nº 4

Ao Senhor,

Daniel Luz dos Santos

Gerente do Setor de transporte

Senhor Gerente,

Viemos, através deste, informar ao setor de transporte do Município de Sarzedo, quanto ao início das aulas da Escola Estadual de Ensino Fundamental dos anos Finais e Médio no bairro Riacho da Mata. Durante o ano de 2017, a escola funcionará em dois turnos, manhã e tarde, sendo turno da manhã 7:20 às 11:45 e tarde 13:15 às 17:40. Os bairros contemplados pela escola serão: Riacho da Mata, Cachoeira, Imaculada Conceição, Serra Azul, Jardim Anchieta e São Joaquim.

Recebi em 16/02/17 às 17:00

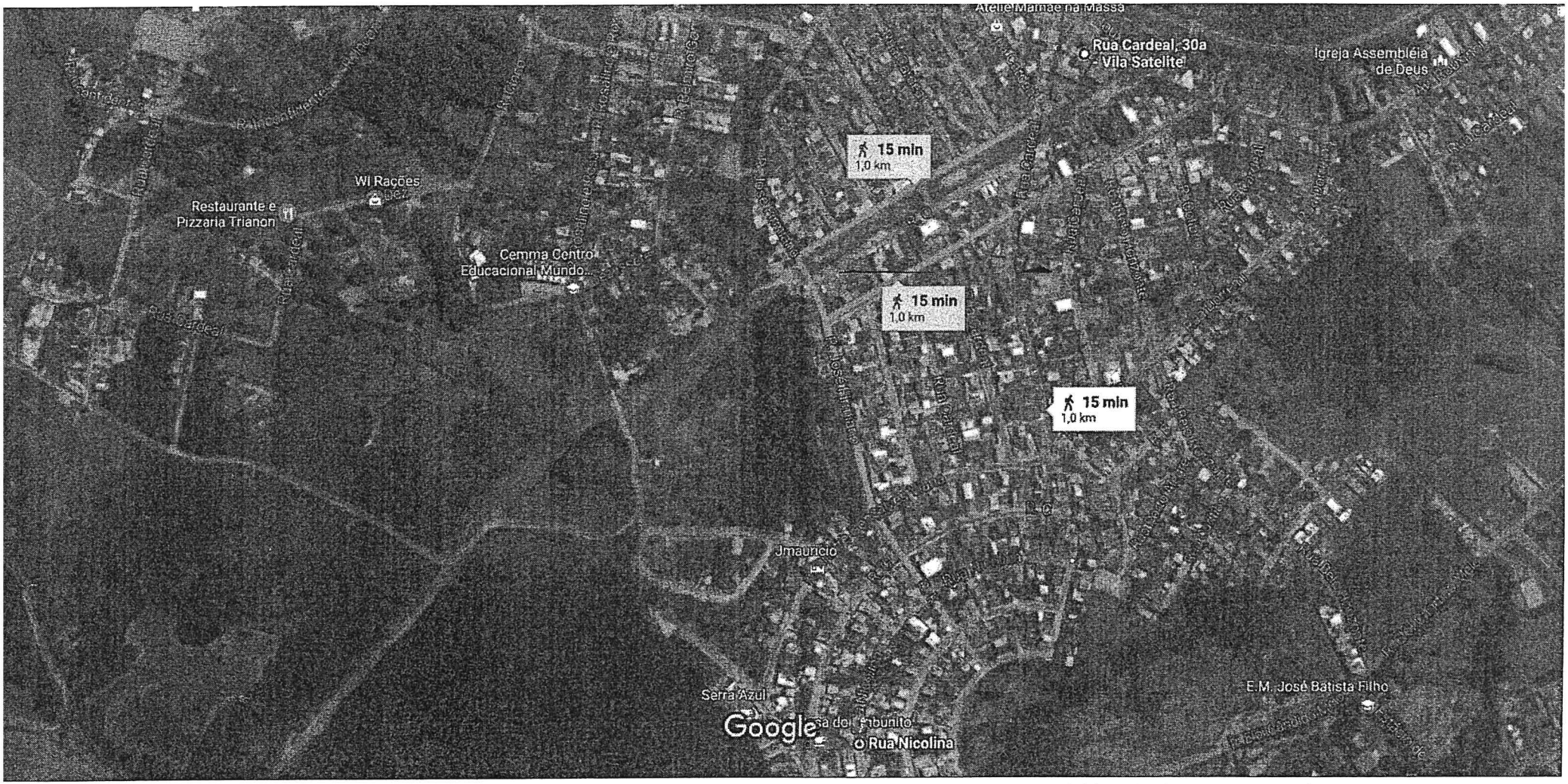
Ronaldo José Coelho Linhares
MASP. 1284829-7
Diretor - MG 31/01/2017
E. E. de Ensino Fundamental e Médio

Ronaldo José Coelho Linhares- MASP 1284829-7

Diretor Escolar e Professor da Educação Básica- Educação Física

Google Maps de Rua Cardeal, 30a - Vila Satelite, Sarzedo - MG, 32450-000 a Rua Nicolina, Sarzedo - MG, 32450-000 A pé 1,0 km, 15 min

Escola Antonio Pinagno.



via Rua Cardeal e R. Nicolina 15 min 1,0 km